



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 28.559.363/0001-80, com sede na Rua Itamarati, S/N, Bairro Novo Horizonte – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Sr. Leonardo de Oliveira Cruz, inscrito no CPF nº 274.107.888-28, Secretário Municipal de Educação nomeado pela portaria Nº 035/2023-GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal Lei Federal 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações posteriores.

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em aparelhos refrigerados, para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

LOTE 01 – CENTRAIS DE AR			
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UN. MEDIDA	QUANT
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO 12.000 BTUS - INCLUINDO NO PLANO DE MANUTENÇÃO A DESMONTAGEM PARCIAL DAS UNIDADES; LAVAGEM DO EVAPORADOR E CONDENSADOR COM BOMBA DE ALTA PRESSÃO; VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DOS SUPORTES DE FIXAÇÃO DO SISTEMA; VERIFICAÇÃO DOS TUBOS DE COBRE E FIOS DE INTERLIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO; VERIFICAÇÃO DOS TUBOS E CONEXÕES DO SISTEMA DE DRENAGEM DE CONDENSADOS; VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DO ISOLAMENTO TÉRMICO DA TUBULAÇÃO; VERIFICAÇÃO SE HÁ VAZAMENTO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E COMPLEMENTO DE CARGA DE GÁS POR CONTA DA CONTRATADA; COM TESTE DE FUNCIONAMENTO NO FINAL DO PROCEDIMENTO.	SERVIÇOS	1.584,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO 16.000 A 18.000 BTUS - INCLUINDO NO PLANO DE MANUTENÇÃO A DESMONTAGEM PARCIAL DAS UNIDADES; LAVAGEM DO EVAPORADOR E CONDENSADOR COM BOMBA DE ALTA PRESSÃO; VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DOS SUPORTES DE FIXAÇÃO DO SISTEMA; VERIFICAÇÃO DOS TUBOS DE COBRE E FIOS DE INTERLIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO; VERIFICAÇÃO DOS TUBOS E CONEXÕES DO SISTEMA DE DRENAGEM DE CONDENSADOS; VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DO ISOLAMENTO TÉRMICO DA TUBULAÇÃO; VERIFICAÇÃO SE HÁ VAZAMENTO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E COMPLEMENTO DE CARGA DE GÁS POR CONTA DA CONTRATADA; COM TESTE DE FUNCIONAMENTO NO FINAL DO PROCEDIMENTO.	SERVIÇOS	2.730,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO 22.000 A 24.000 BTUS - INCLUINDO NO PLANO DE MANUTENÇÃO A DESMONTAGEM PARCIAL DAS UNIDADES; LAVAGEM DO EVAPORADOR E CONDENSADOR COM BOMBA DE ALTA PRESSÃO; VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DOS SUPORTES DE FIXAÇÃO DO SISTEMA; VERIFICAÇÃO DOS TUBOS DE COBRE E FIOS DE INTERLIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO; VERIFICAÇÃO DOS TUBOS E CONEXÕES DO SISTEMA DE DRENAGEM DE CONDENSADOS; VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DO ISOLAMENTO TÉRMICO DA TUBULAÇÃO; VERIFICAÇÃO SE HÁ VAZAMENTO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E COMPLEMENTO DE CARGA DE GÁS POR CONTA DA CONTRATADA; COM TESTE DE FUNCIONAMENTO NO FINAL DO PROCEDIMENTO.	SERVIÇOS	6.618,00
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO 30.000 BTUS - INCLUINDO NO PLANO DE MANUTENÇÃO A DESMONTAGEM PARCIAL DAS UNIDADES; LAVAGEM DO EVAPORADOR E CONDENSADOR COM BOMBA DE ALTA PRESSÃO; VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DOS SUPORTES DE FIXAÇÃO DO SISTEMA; VERIFICAÇÃO DOS TUBOS DE COBRE E FIOS DE INTERLIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO; VERIFICAÇÃO DOS TUBOS E CONEXÕES DO SISTEMA DE DRENAGEM DE CONDENSADOS; VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DO ISOLAMENTO TÉRMICO DA TUBULAÇÃO; VERIFICAÇÃO SE HÁ VAZAMENTO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E COMPLEMENTO DE CARGA DE GÁS POR CONTA DA	SERVIÇO	1.380,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	CONTRATADA; COM TESTE DE FUNCIONAMENTO NO FINAL DO PROCEDIMENTO.		
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO 36.000 BTUS - INCLUINDO NO PLANO DE MANUTENÇÃO A DESMONTAGEM PARCIAL DAS UNIDADES; LAVAGEM DO EVAPORADOR E CONDENSADOR COM BOMBA DE ALTA PRESSÃO; VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DOS SUPORTES DE FIXAÇÃO DO SISTEMA; VERIFICAÇÃO DOS TUBOS DE COBRE E FIOS DE INTERLIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO; VERIFICAÇÃO DOS TUBOS E CONEXÕES DO SISTEMA DE DRENAGEM DE CONDENSADOS; VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DO ISOLAMENTO TÉRMICO DA TUBULAÇÃO; VERIFICAÇÃO SE HÁ VAZAMENTO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E COMPLEMENTO DE CARGA DE GÁS POR CONTA DA CONTRATADA; COM TESTE DE FUNCIONAMENTO NO FINAL DO PROCEDIMENTO.	SERVIÇO	330,00
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO 48.000 BTUS - INCLUINDO NO PLANO DE MANUTENÇÃO A DESMONTAGEM PARCIAL DAS UNIDADES; LAVAGEM DO EVAPORADOR E CONDENSADOR COM BOMBA DE ALTA PRESSÃO; VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DOS SUPORTES DE FIXAÇÃO DO SISTEMA; VERIFICAÇÃO DOS TUBOS DE COBRE E FIOS DE INTERLIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO; VERIFICAÇÃO DOS TUBOS E CONEXÕES DO SISTEMA DE DRENAGEM DE CONDENSADOS; VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DO ISOLAMENTO TÉRMICO DA TUBULAÇÃO; VERIFICAÇÃO SE HÁ VAZAMENTO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E COMPLEMENTO DE CARGA DE GÁS POR CONTA DA CONTRATADA; COM TESTE DE FUNCIONAMENTO NO FINAL DO PROCEDIMENTO.	SERVIÇO	342,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO 60.000 BTUS - INCLUINDO NO PLANO DE MANUTENÇÃO A DESMONTAGEM PARCIAL DAS UNIDADES; LAVAGEM DO EVAPORADOR E CONDENSADOR COM BOMBA DE ALTA PRESSÃO; VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DOS SUPORTES DE FIXAÇÃO DO SISTEMA; VERIFICAÇÃO DOS TUBOS DE COBRE E FIOS DE INTERLIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO; VERIFICAÇÃO DOS TUBOS E CONEXÕES DO SISTEMA DE DRENAGEM DE CONDENSADOS; VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DO ISOLAMENTO TÉRMICO DA TUBULAÇÃO; VERIFICAÇÃO SE HÁ VAZAMENTO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E COMPLEMENTO DE CARGA DE GÁS POR CONTA DA CONTRATADA; COM TESTE DE FUNCIONAMENTO NO FINAL DO PROCEDIMENTO.	SERVIÇO	60,00
8	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA CENTRAL DE AR DE 12.000BTUS, 16.000 A 18.000BTUS, 22.000 A 24.000BTUS, 30.000BTUS; 36.000BTUS, 48.000BTUS, 60.000BTUS.	SERVIÇOS	500,00
9	SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO PARA CENTRAL DE AR DE 12.000BTUS, 16.000 A 18.000BTUS, 22.000 A 24.000BTUS, 30.000BTUS; 36.000BTUS, 48.000BTUS, 60.000BTUS.	SERVIÇOS	500,00
10	FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS, COM ABASTECIMENTO, PARA CENTRAL DE AR DE 12.000BTUS, 16.000 A 18.000BTUS, 22.000 A 24.000BTUS, 30.000BTUS; 36.000BTUS, 48.000BTUS, 60.000BTUS.	UNIDADES	2.174,00
11	FORNECIMENTO E TROCA DE CAPACITOR 12.000BTUS	UNIDADES	264,00
12	FORNECIMENTO E TROCA DE CAPACITOR 16.000 A 18.000BTUS	UNIDADES	455,00
13	FORNECIMENTO E TROCA DE CAPACITOR 22.000 A 24.000BTUS	UNIDADES	1.103,00
14	FORNECIMENTO E TROCA DE CAPACITOR 30.000BTUS	UNIDADES	230,00
15	FORNECIMENTO E TROCA DE CAPACITOR 36.000BTUS	UNIDADES	55,00
16	FORNECIMENTO E TROCA DE CAPACITOR 48.000 BTUS	UNIDADES	57,00
17	FORNECIMENTO E TROCA DE CAPACITOR 60.000 BTUS	UNIDADES	10,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18	FORNECIMENTO E TROCA DE COMPRESSOR 220V 12.000BTUS	UNIDADES	264,00
19	FORNECIMENTO E TROCA DE COMPRESSOR 220V 16.000 A 18.000BTUS	UNIDADES	455,00
20	FORNECIMENTO E TROCA DE COMPRESSOR 220V 22.000 A 24.000BTUS	UNIDADES	1.103,00
21	FORNECIMENTO E TROCA DE COMPRESSOR 220V 30.000BTUS	UNIDADES	230,00
22	FORNECIMENTO E TROCA DE COMPRESSOR 220V 36.000BTUS	UNIDADES	55,00
23	FORNECIMENTO E TROCA DE COMPRESSOR 220V 48.000BTUS	UNIDADES	57,00
24	FORNECIMENTO E TROCA DE COMPRESSOR 220V 60.000BTUS	UNIDADES	10,00
25	FORNECIMENTO E TROCA DE CONTACTORA 12.000BTUS	UNIDADES	264,00
26	FORNECIMENTO E TROCA DE CONTACTORA 16.000 A 18.000BTUS	UNIDADES	100,00
27	FORNECIMENTO E TROCA DE CONTACTORA 22.000 A 24.000BTUS	UNIDADES	1.003,00
28	FORNECIMENTO E TROCA DE CONTACTORA 30.000BTUS	UNIDADES	100,00
29	FORNECIMENTO E TROCA DE CONTACTORA 36.000BTUS	UNIDADES	25,00
30	FORNECIMENTO E TROCA DE CONTACTORA 48.000 BTUS	UNIDADES	25,00
31	FORNECIMENTO E TROCA DE CONTACTORA 60.000 BTUS	UNIDADES	10,00
32	FORNECIMENTO E TROCA DE PLACA DE COMANDO 12.000BTUS	UNIDADES	264,00
33	FORNECIMENTO E TROCA DE PLACA DE COMANDO 16.000 A 18.000BTUS	UNIDADES	455,00
34	FORNECIMENTO E TROCA DE PLACA DE COMANDO 22.000 A 24.000BTUS	UNIDADES	1.103,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

35	FORNECIMENTO E TROCA DE PLACA DE COMANDO 30.000BTUS	UNIDADES	230,00
36	FORNECIMENTO E TROCA DE PLACA DE COMANDO 36.000BTUS	UNIDADES	55,00
37	FORNECIMENTO E TROCA DE PLACA DE COMANDO 48.000 BTUS	UNIDADES	57,00
38	FORNECIMENTO E TROCA DE PLACA DE COMANDO 60.000 BTUS	UNIDADES	10,00
39	FORNECIMENTO E TROCA DE DISPLAY 12.000BTUS	UNIDADES	264,00
40	FORNECIMENTO E TROCA DE DISPLAY 16.000 A 18.000BTUS	UNIDADES	455,00
41	FORNECIMENTO E TROCA DE DISPLAY 22.000 A 24.000BTUS	UNIDADES	1.103,00
42	FORNECIMENTO E TROCA DE DISPLAY 30.000BTUS	UNIDADES	230,00
43	FORNECIMENTO E TROCA DE DISPLAY 36.000BTUS	UNIDADES	55,00
44	FORNECIMENTO E TROCA DE DISPLAY 48.000 BTUS	UNIDADES	57,00
45	FORNECIMENTO E TROCA DE DISPLAY 60.000 BTUS	UNIDADES	10,00
46	FORNECIMENTO E TROCA DE PROTETOR TÉRMICO 12.000BTUS	UNIDADES	264,00
47	FORNECIMENTO E TROCA DE PROTETOR TÉRMICO 16.000 A 18.000BTUS	UNIDADES	455,00
48	FORNECIMENTO E TROCA DE PROTETOR TÉRMICO 22.000 A 24.000BTUS	UNIDADES	1.103,00
49	FORNECIMENTO E TROCA DE PROTETOR TÉRMICO 30.000BTUS	UNIDADES	230,00
50	FORNECIMENTO E TROCA DE PROTETOR TÉRMICO 36.000BTUS	UNIDADES	55,00
51	FORNECIMENTO E TROCA DE PROTETOR TÉRMICO 48.000BTUS	UNIDADES	57,00
52	FORNECIMENTO E TROCA DE PROTETOR TÉRMICO 60.000BTUS	UNIDADES	10,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

53	FORNECIMENTO E TROCA DE VENTILADOR DO EVAPORADOR E CONDENSADOR 12.000BTUS	UNIDADES	264,00
54	FORNECIMENTO E TROCA DE VENTILADOR DO EVAPORADOR E CONDENSADOR 16.000 A 18.000BTUS	UNIDADES	455,00
55	FORNECIMENTO E TROCA DE VENTILADOR DO EVAPORADOR E CONDENSADOR 22.000 A 24.000BTUS	UNIDADES	1.103,00
56	FORNECIMENTO E TROCA DE VENTILADOR DO EVAPORADOR E CONDENSADOR 30.000BTUS	UNIDADES	230,00
57	FORNECIMENTO E TROCA DE VENTILADOR DO EVAPORADOR E CONDENSADOR 36.000BTUS	UNIDADES	55,00
58	FORNECIMENTO E TROCA DE VENTILADOR DO EVAPORADOR E CONDENSADOR 48.000 BTUS	UNIDADES	57,00
59	FORNECIMENTO E TROCA DE VENTILADOR DO EVAPORADOR E CONDENSADOR 60.000BTUS	UNIDADES	10,00
60	FORNECIMENTO E TROCA DE TUBOS COBRE FLEXÍVEL 1/4	METROS	1.500,00
61	FORNECIMENTO E TROCA DE TUBOS COBRE FLEXÍVEL 1/2	METROS	1.500,00
62	FORNECIMENTO E TROCA DE TUBOS COBRE FLEXÍVEL 3/4	METROS	1.500,00
63	FORNECIMENTO E TROCA DE TUBOS COBRE FLEXÍVEL 5/8	METROS	1.500,00
64	FORNECIMENTO E TROCA DE SUPORTE SPLIT 500 MM U PINTADO BRANCO TECF	UNIDADES	100,00
65	FORNECIMENTO E TROCA DE SUPORTE SPLIT 400MM U PINTADO BRANCO TECF	UNIDADES	100,00
66	FORNECIMENTO E TROCA DE HÉLICE DO CONDENSADOR 220V 12.000 BTUS	UNIDADES	264,00
67	FORNECIMENTO E TROCA DE HÉLICE DO CONDENSADOR 220V 16.000 A 18.000 BTUS	UNIDADES	455,00
68	FORNECIMENTO E TROCA DE HÉLICE DO CONDENSADOR 220V 22.000 A 24.000 BTUS	UNIDADES	1.103,00
69	FORNECIMENTO E TROCA DE HÉLICE DO CONDENSADOR 220V 30.000 BTUS	UNIDADES	230,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

70	FORNECIMENTO E TROCA DE HÉLICE DO CONDENSADOR 220V 36.000 BTUS	UNIDADES	55,00
71	FORNECIMENTO E TROCA DE HÉLICE DO CONDENSADOR 220V 48.000 BTUS	UNIDADES	57,00
72	FORNECIMENTO E TROCA DE HÉLICE DO CONDENSADOR 220V 60.000 BTUS	UNIDADES	10,00
73	FORNECIMENTO E TROCA DE TURBINA DO EVAPORADOR 220V 12.000 BTUS	UNIDADES	264,00
74	FORNECIMENTO E TROCA DE TURBINA DO EVAPORADOR 220V 16.000 A 18.000 BTUS	UNIDADES	455,00
75	FORNECIMENTO E TROCA DE TURBINA DO EVAPORADOR 220V 22.000 A 24.000 BTUS	UNIDADES	1.103,00
76	FORNECIMENTO E TROCA DE TURBINA DO EVAPORADOR 220V 30.000 BTUS	UNIDADES	230,00
77	FORNECIMENTO E TROCA DE TURBINA DO EVAPORADOR 220V 36.000 BTUS	UNIDADES	55,00
78	FORNECIMENTO E TROCA DE TURBINA DO EVAPORADOR 220V 48.000 BTUS	UNIDADES	57,00
79	FORNECIMENTO E TROCA DE TURBINA DO EVAPORADOR 220V 60.000 BTUS	UNIDADES	10,00

LOTE 02 – GELADEIRAS, FREEZERS, FRIGOBAR E CÂMARA FRIA			
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UN. MEDIDA	QUANT
80	FORNECIMENTO E TROCA DE VENTILADOR DE FREEZER, GELADEIRA, FRIGOBAR.	UNIDADES	250,00
81	FORNECIMENTO E TROCA DE RELE (BEBEDOURO, FREEZER, GELADEIRA, FRIGOBAR)	UNIDADES	500,00
82	FORNECIMENTO E TROCA DE TERMOSTATO DE FREEZER, GELADEIRAS, FRIGOBAR.	UNIDADES	250,00
83	FORNECIMENTO E TROCA DE TUBO CAPILAR FREEZER,	UNIDADES	100,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	GELADEIRAS, FRIGOBAR.		
84	FORNECIMENTO E TROCA DE COMPRESSOR DE GELADEIRA, FREEZER, FRIGOBAR.	UNIDADES	250,00
85	FORNECIMENTO E TROCA DE BIMETAL DE FREEZER, GELADEIRA, FRIGOBAR.	UNIDADES	250,00
86	FORNECIMENTO E TROCA DE TUBULAÇÃO E TROCA DE FILTRO DE FREEZER, GELADEIRA, FRIGOBAR.	UNIDADES	100,00
87	FORNECIMENTO E TROCA DE BORRACHA DE PORTA DE GELADEIRA, FREEZER, FRIGOBAR.	UNIDADES	250,00
88	CARGA DE GÁS (FREEZER, GELADEIRA, FRIGOBAR)	UNIDADES	250,00
89	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE FREEZER	SERVIÇOS	125,00
90	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE GELADEIRA E FRIGOBAR	SERVIÇOS	125,00
91	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE CAMARA FRIA MULTIFRIO R22 TRIF 380V FORÇADOR ELGIN FXBE 097	SERVIÇOS	12,00
92	FORNECIMENTO E TROCA DE UC ELGIN SLM2500 TRIF 380V (CÂMARA FRIA)	PEÇAS	2,00
93	FORNECIMENTO E TROCA DE FORÇADOR ELGIN FXBE 097 (CÂMARA FRIA)	PEÇAS	2,00
94	FORNECIMENTO E TROCA DE CALCO PODIUM COM PARAFUSO (CÂMARA FRIA)	PEÇAS	8,00
95	FORNECIMENTO E TROCA DE MULTIFRIO R22 (BEM. 13,62KG) (CÂMARA FRIA)	UNIDADES	2,00
96	FORNECIMENTO E TROCA DE VALVULA SOLENOIDE 1/2 S (MDF-06) (CÂMARA FRIA)	PEÇAS	2,00
97	FORNECIMENTO E TROCA DE BOBINA P/ VALVULA SOLENOIDE MQ-A03 (CÂMARA FRIA)	PEÇAS	2,00
98	FORNECIMENTO E TROCA DE CANO DE COBRE 1/4 (0,133KG/MT) (CÂMARA FRIA)	QUILOGRAMAS	2,00
99	FORNECIMENTO E TROCA DE CANO DE COBRE 1/2 (0,280	QUILOGRAMAS	6,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	KG/MT) (CÂMARA FRIA)		
100	FORNECIMENTO E TROCA DE BARRA CANO RIGIDO 1.1/8 X 1/32 (CÂMARA FRIA)	BARRAS	4,00
101	FORNECIMENTO E TROCA DE SIFAO SIMPLES DE COBRE 1.1/8" (CÂMARA FRIA)	PEÇAS	2,00
102	FORNECIMENTO E TROCA DE TUBO ISOL.ELASTOMERICO 1.1/8 X 9 MM (CÂMARA FRIA)	PEÇAS	10,00
103	FORNECIMENTO E TROCA DE CORPO VALVULA TEX 2 - R.22 (CÂMARA FRIA)	PEÇAS	2,00
104	FORNECIMENTO E TROCA DE ORIFICIO 04 (CÂMARA FRIA)	PEÇAS	2,00
105	FORNECIMENTO E TROCA DE QUADRO COMANDO 17 A 25 A 380V (CÂMARA FRIA)	PEÇAS	2,00
106	FORNECIMENTO E TROCA DE PORCA FORJADA 1/4 MTF (CÂMARA FRIA)	PEÇAS	8,00
107	FORNECIMENTO E TROCA DE PORCA FORJADA 3/8 MTF (CÂMARA FRIA)	PEÇAS	4,00
108	FORNECIMENTO E TROCA DE PORCA FORJADA 1/2 MTF (CÂMARA FRIA)	PEÇAS	10,00
109	FORNECIMENTO E TROCA DE LUMINARIA HERMETICA POLICARBONATO (CÂMARA FRIA)	PEÇAS	4,00
110	FORNECIMENTO E TROCA DE OLEO FATOR 68 - LITRO - MONTREAL (R12, R22, R290, R600) (CÂMARA FRIA)	UNIDADES	2,00
111	FORNECIMENTO E TROCA DE LUVA COBRE NORMAL 1.1/8" MTF (CÂMARA FRIA)	PEÇAS	2,00
112	FORNECIMENTO E TROCA DE CURVA COBRE 90 1.1/8" MTF (CÂMARA FRIA)	PEÇAS	12,00
113	FORNECIMENTO E TROCA DE VERGALHAO 1,5MTS - 5/16 C/PORCA (CÂMARA FRIA)	PEÇAS	2,00
114	FORNECIMENTO E TROCA DE TUBO DE PVC P/DRENO - 40MM X 3M (CÂMARA FRIA)	PEÇAS	2,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

115	FORNECIMENTO E TROCA DE JOELHO PVC 40MM X 45° (CÂMARA FRIA)	PEÇAS	4,00
116	FORNECIMENTO E TROCA DE JOELHO PVC 40MM X 90° (CÂMARA FRIA)	PEÇAS	4,00
117	FORNECIMENTO E TROCA DE PT GIR RESF 2,00X1,00 4BAT VER PX - 001.0122 (CÂMARA FRIA)	PEÇAS	2,00
118	FORNECIMENTO E TROCA DE ISOPOR 2" (1,00 X 0,50 X 0,05) - COM 10 PLACAS (CÂMARA FRIA)	KITS	16,00
119	FORNECIMENTO E TROCA DE FRIO ASFALTO (BALDE 18KG) (CÂMARA FRIA)	UNIDADES	2,00
120	FORNECIMENTO E TROCA DE LONA PLASTICA PRETA - 4 LARGURA X 100 X 30KG (CÂMARA FRIA)	UNIDADES	10,00
121	FORNECIMENTO E TROCA DE CANALETA 50X50X2000MM (CÂMARA FRIA)	PEÇAS	4,00
122	FORNECIMENTO E TROCA DE BUCHA S8 C/ PARAFUSOS (50UNID.) (CÂMARA FRIA)	KITS	2,00
123	FORNECIMENTO E TROCA DE SOLDA FOSCO PER BRASTAK 51 VAR/KILO (CÂMARA FRIA)	PEÇAS	12,00
124	FORNECIMENTO E TROCA DE FITA ISOLANTE 20 MTS (CÂMARA FRIA)	PEÇAS	2,00
125	FORNECIMENTO E TROCA DE ISOPAINEL 2F100 - 3000MM (CÂMARA FRIA)	PEÇAS	24,00
126	FORNECIMENTO E TROCA DE ISOPAINEL 2F100 - 4800MM (CÂMARA FRIA)	PEÇAS	8,00
127	FORNECIMENTO E TROCA DE PERFIL L 40X40 - 3000MM - 022.0023 (CÂMARA FRIA)	PEÇAS	24,00
128	FORNECIMENTO E TROCA DE PERFIL L 40X140 - 3000MM - 022.0027 (CÂMARA FRIA)	PEÇAS	24,00
129	FORNECIMENTO E TROCA DE PERFIL U 40X100X40 - 3000MM - 022.0037 (CÂMARA FRIA)	PEÇAS	22,00
130	FORNECIMENTO E TROCA DE ADESIVO SELANTE PU BRANCO	PEÇAS	48,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	400G (CÂMARA FRIA)		
131	FORNECIMENTO E TROCA DE REBITE ALUM BRANCO R-312 (1.000 UNIDADES) (CÂMARA FRIA)	PEÇAS	2,00

LOTE 03 – BEBEDOUROS E PURIFICADORES			
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UN. MEDIDA	QUANT
132	FORNECIMENTO E TROCA DE TORNEIRA DE BEBEDOUROS TIPO INOX	UNIDADES	800,00
133	FORNECIMENTO E TROCA DE RELE (BEBEDOUROS E PURIFICADORES)	UNIDADES	450,00
134	FORNECIMENTO E TROCA DE COMPRESSOR DE BEBEDOURO COM CARGA DE GÁS	UNIDADES	250,00
135	FORNECIMENTO E TROCA DE FILTRO DO BEBEDOURO INDUSTRIAL (REFIL FILTRO CARBON BLOCK 7 A 9 3/4 COMPLETO)	UNIDADES	500,00
136	FORNECIMENTO E TROCA DE REFIL CARBONO BLOCK 7 BEBEDOURO INDUSTRIAL	UNIDADES	1.000,00
137	FORNECIMENTO E TROCA DE REFIL CARBONO BLOCK 9 3/4 BEBEDOURO INDUSTRIAL	UNIDADES	1.000,00
138	FORNECIMENTO E TROCA DE REFIL FILTRO PURIFICADOR REFRIGERADO DE ÁGUA ACQUA 7 127 V	UNIDADES	50,00
139	FORNECIMENTO E TROCA DE REFIL FILTRO 7 A 9 POLIPROPILENO	UNIDADES	1.000,00
140	CARGA DE GÁS BEBEDOURO INDUSTRIAL.	UNIDADES	250,00
141	CARGA DE GÁS BEBEDOURO 25L	UNIDADES	20,00
142	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE BEBEDOURO INDUSTRIAL	SERVIÇOS	500,00
143	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE BEBEDOURO 25L	SERVIÇOS	40,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

144	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE PURIFICADORES	SERVIÇOS	20,00
-----	--	----------	-------

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Considerando que em todo o ano letivo é necessário o fornecimento dos serviços e itens e que nos anos vindouros também se tem a mesma necessidade, o fornecimento claramente é contínuo, ademais, a Lei nº 14.133/21 no art. 107 tratou de prever a possibilidade de prorrogação de contratos de fornecimento contínuo, o que poderá ser aplicado no processo em apreço mediante interesse das partes.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Tendo em vista a promulgação da Lei Complementar 147/2014, a hipótese de reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, aplica-se tão somente para aquisição de bens de natureza divisível, e não mais para contratação de serviços. Sendo assim, a não reserva de cota desse processo, se dar devido os lotes conterem prestações de serviços que não podem ser divisíveis.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – SEMED está designada a manter, equipar e auxiliar as unidades que estão ligados diretamente com a secretaria;

O presente processo tem como finalidade Registro de preços para futura e eventual aquisição de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em aparelhos refrigerados para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os itens serão utilizados para manutenção e reposição de peças dos equipamentos listados, ao qual necessita desses itens e serviços para contribuir no desenvolvimento das atividades realizadas ao longo do ano. Considerando a questão sanitária e a real e necessária manutenção dos aparelhos da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades vinculadas. Torna necessária a realização das manutenções dos equipamentos, evitando-se ocorrência de defeitos e consequentemente falhas no funcionamento. Essa aquisição é no intuito de proporcionar conservação adequada ao equipamento através de manutenções periódicas e reposições de peças, de modo que a unidade não realize gastos elevados visando substituição dos equipamentos. Além de proporcionar o perfeito estado de funcionamento, promovendo qualidade nos serviços prestados com a devida segurança, aplicando todas as ações técnicas necessárias para manter ou recolocar os bens em estado no qual possa desempenhar a função requerida.

Sabemos que a qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização e refrigeração, portanto, uma manutenção preventiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas.

O Ministério da Saúde através da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, Coordenadoria de Apoio Operacional e Logística operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos sob pena de graves sanções. Desta forma é muito importante à conservação dos equipamentos de condicionamento e distribuição do ar, visto que a má qualidade da climatização pode causar graves problemas de saúde e prejuízos incalculáveis.

A respeito da necessidade de contratação, cumpre enfatizar que a mesma é irrefutável para a atual conjuntura das unidades educacionais do município, tendo em vista que a temperatura ambiente tem aumentado gradativamente ao longo dos anos e que partindo desse princípio a Secretaria Municipal de Educação no decorrer dos anos progressos adquiriu e instalou aparelhos de central de ar em todas as Unidades Educacionais do Município, tudo a fim de propiciar salas de aulas climatizadas que ofereçam melhores condições de trabalhos e aprendizagem.

Os freezers, geladeiras e câmara fria necessitam de manutenção pelo alto fluxo de gêneros alimentícios necessários para a preparação da merenda escolar, sendo importante o bom funcionamento dos equipamentos para acondicionamento adequado dos alimentos, pois o mau funcionamento deles pode causar perda dos alimentos e o mais grave, contaminação por vírus e bactérias, prejudicando a saúde dos alunos e servidores. A manutenção dos bebedouros e purificadores visa à melhora do funcionamento de cada um, visto que a troca do elemento Filtrante tem o objetivo de garantir que a microfiltração e a remoção de micro-organismos da água consumida seja efetiva e de qualidade.

O critério de escolha para a realização do certame licitatório por Sistema de Registro de Preços fora adotado objetivando, quando das eventuais e futuras contratações de manutenções com reposição de peças em aparelhos refrigerados, gerando economicidade, eficiência, celeridade nos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

procedimentos e o atendimento irrestrito aos interesses coletivos e aos princípios norteadores da atividade administrativa. Tendo em vista que a aquisição pretendida busca suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução escolhida para atender as demandas institucionais relacionadas às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, foi Registro de preços para futura e eventual aquisição de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em aparelhos refrigerados, através de processo licitatório no sistema de registro de preços – SRP.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

Caso a(s) vencedora(s) do certame não possua instalações no município de Canaã dos Carajás-PA, a mesma deverá efetuar a transição ao município de Canaã dos Carajás. É expressamente vedada a subcontratação de qualquer equipe externa, sob pena de quebra contratual. Essa abordagem assegura que a manutenção preventiva e corretiva seja realizada de forma a garantir rapidez e eficiência no atendimento.

Todas as peças fornecidas devem ser genuínas, ou seja, originais e certificadas pelos fabricantes. As peças devem ser compatíveis com os equipamentos e atender às demandas específicas.

DA MANUTENÇÃO:

A manutenção preventiva consiste em um conjunto de atividades realizadas periodicamente, com o objetivo de prevenir falhas e manter o bom funcionamento dos equipamentos.

A empresa vencedora ao realizar a manutenção preventiva e identificar a necessidade de peças para correção, emitirá um relatório detalhado. O relatório incluirá uma lista de peças necessárias e a justificativa técnica para cada uma.

O relatório será avaliado pela equipe responsável da SEMED.

Após a avaliação e aprovação do relatório, as peças necessárias serão solicitadas.

A contratada deverá fornecer todos os materiais necessários para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

É fundamental que a empresa contratada garanta que todos os profissionais estejam prontamente disponíveis e preparados para cumprir as demandas programadas, garantindo assim o funcionamento adequado dos equipamentos e a conformidade com as normas de manutenção preventiva estabelecidas.

É obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual adequados para a realização das atividades, tais como luvas, óculos de proteção, calçados de segurança, entre outros, conforme as especificações de segurança para trabalhos em manutenção. A empresa contratada deve assumir integral responsabilidade pela gestão e custeio desses itens essenciais para a segurança e eficiência da equipe durante a execução do contrato.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Todas as obrigações da CONTRATADA deverão ser respeitadas integralmente por seus prestadores de serviço.

A qualquer tempo, a CONTRATANTE, desde que devidamente justificado, pode solicitar a substituição do prestador de serviço da CONTRATADA. Tal ação deverá ser realizada num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem quaisquer custos adicionais para a CONTRATANTE.

Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus à CONTRATANTE, para que não haja interrupção dos serviços prestados.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás;

Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato;

Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto e serviço que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos e serviços;

Responsabilizar-se pelo Fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos e serviços;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

Rejeitar todo e qualquer produto e serviço que não atendem aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas. Todos os serviços deverão ser prestados por profissionais capacitados e qualificados para o serviço.

A emissão do recebimento definitivo não eximirá a Contratada de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão Contratante venha a fazer, baseada na existência de material inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia.

A entrega de materiais e serviços somente deverá ser efetuada pelo licitante vencedor, após o recebimento da Nota de Empenho, expedida pelo gerente do departamento Administrativo e Financeiro, em conjunto com o setor de Material da Secretaria de Educação, nos quantitativos indicados na referida correspondência oficial.

Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa Contratada.

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário;

LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DOS BENS:

As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas em todas as unidades subordinadas a Secretaria Municipal de Educação. O endereço será informado no momento da solicitação dos serviços.

Serão de responsabilidade da contratada as despesas com locomoção da sua equipe e materiais necessários para realização dos serviços.

Os serviços e bens deverão ser entregues conforme solicitação do setor responsável da Secretaria de Educação.

Os materiais serão recebidos pelo setor responsável da Secretaria de Educação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

No caso de a entrega ser efetivada por terceiros – transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contra-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

tada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Samuel Pedreira de Jesus, nomeado pela portaria nº 012/2024-SEMED/GS, Fiscal de contrato Coordenadoria de Apoio ao Estudante - COOAES da Secretaria Municipal de Educação.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma do art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)

Multa: Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5% a 30% do valor do contrato.

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

A CONTRATADA deverá entregar a nota fiscal e fatura correspondentes aos materiais entregues na Secretaria Municipal de Educação;

Os bens e serviços entregues deverão ser rigorosamente, aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto e serviços diversos, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização;

O pagamento somente será efetivado depois CONTRATADA, e recebimento definitivo do objeto e serviço, ficando esse ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento;

Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

DO RECEBIMENTO:

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO:

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresenta expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, sendo ônus da contratada a sua apresentação.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Na hipótese de a licitante vencedora não possuir sede no município de Canaã dos Carajás-PA, esta deverá apresentar DECLARAÇÃO formal, assinada por seu representante legal, comprometendo-se a estabelecer uma central de operações em Canaã dos Carajás-PA. Tal exigência visa a garantir a presença física da empresa no município, assegurando celeridade e eficácia na execução das demandas, bem como a manutenção de uma comunicação eficiente com a Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA.

Considerando que os equipamentos objeto do contrato são incorporados ao patrimônio público municipal, as licitantes deverão, obrigatoriamente, manter uma central de armazenamento devidamente estruturada para a guarda e conservação dos referidos equipamentos. Essa central deverá estar em plena conformidade com todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, incluindo a obtenção das licenças necessárias junto à Vigilância Sanitária, e dispor de infraestrutura adequada para receber e abrigar os servidores públicos designados para a supervisão e fiscalização do contrato, garantindo, dessa forma, a preservação e a integridade dos bens patrimoniais.

A contratada, como capacidade técnica operacional, deverá comprovar aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto licitado.

A contratada deverá possuir em seu quadro técnico, no mínimo um profissional com Formação superior ou técnica.

A Contratada juntamente com seu responsável técnico devera possuir registo ou inscrição na entidade profissional competente.

O responsável técnico da contratada, como capacidade técnica profissional, deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características mm o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior juntamente mm a CAT (certidão de acervo técnico), devidamente registrado na entidade profissional competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto licitado.

Natureza dos Serviços:

O Acórdão TCU 817/2005 - Primeira Câmara cita legislação sobre o serviço de "manutenção de ar condicionado" como serviço de engenharia: Resolução nº 218/1979, bem como à Decisão Normativa nº 42/1992, ambas do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, que caracterizam os serviços de manutenção de ar condicionado como serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização do respectivo CREA e impondo a necessidade de registro das empresas no Conselho Regional, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica."

Todavia, seja caracterizado como "de engenharia" os serviços de manutenção apresentam características padronizadas e se encontra disponível, a qualquer tempo, em um mercado próprio, podendo ser licitado através da modalidade pregão, por serem serviços comuns de engenharia.

Resolução 218 do CONFEA que discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

(...)

Atividade 15 - **Condução de equipe** de instalação, montagem, operação, reparo ou **manutenção**;

(...)

Art. 12 - Compete ao engenheiro mecânico ou ao engenheiro mecânico e de automóveis ou ao engenheiro mecânico e de armamento ou ao engenheiro de automóveis ou ao engenheiro industrial modalidade mecânica:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I - O desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a processos mecânicos, máquinas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletromecânicos; veículos automotores; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; **sistemas de refrigeração e de ar-condicionado; seus serviços afins e correlatos.**

Resta necessário dizer ainda que o uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparado na Lei nº 14.133/21, conforme depreende-se de entendimento exarado na SÚMULA Nº 257/2010 e ACORDÃO Nº 841/2010 do TCU, mm maiores possibilidades de se obter menor preços na contratação.

ORÇAMENTO SIGILOSO

Solicitamos que o valor máximo proposto pela administração para execução total do objeto, bem como os unitários, seja mantido em sigilo até o fim da fase de lances do processo, nos termos do Art. 24 da Lei nº 14.133/21, com vistas a obter a melhor proposta para a administração, assim, o valor se tornará público apenas e imediatamente após o encerramento da fase de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

Com vistas a fazer com que as empresas não utilizem o orçamento estimado como parâmetro para elaborar suas propostas e, assim, busquem preços competitivos e dentro de sua capacidade operacional e financeira, vez que, comumente em licitações, as empresas balizam seus valores pelo da administração e sequer buscam o real valor de mercado para a execução do objeto;

Tal fato não é incomum, invariavelmente, alguns participantes de processos de licitação simplesmente se baseiem no valor estimado da administração e aplicam descontos sucessivos na fase de lances sem sequer realizar cálculos básicos para a execução do objeto, especialmente empresas que possuem diversas atividades econômicas e não são especializadas em nem uma dessas atividades, participando de processos licitatórios sem o devido estudo dos custos envolvidos.

Relatando que o estudo detalhado do objeto para oferta de preço praticável requer custos as licitantes e, por vezes, as licitantes que arcam com tais custos acabam prejudicadas por outras que sequer o fizeram, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas ou por incapacidade técnica, ocasionando, desde logo, desequilíbrio no certame, além de contribuir para a quebra da isonomia, mesmo que de forma indireta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ocorrendo o não estudo adequado, as propostas apresentadas e possivelmente vencedoras não refletirão a realidade econômica, acarretando dificuldades na execução do objeto, obviamente o proponente poderá ser penalizado, todavia, a eventual penalidade não implicará na redução do prejuízo administrativo com a quebra contratual e convocação das empresas subsequentes, que, por sua vez, sequer possuirão obrigação de aceitar caso as propostas estejam vencidas.

Logo, em objetos que envolvam serviços, obras ou produtos por períodos próximos ou superiores a 12 (doze) meses, conforme o caso. O orçamento sendo sigiloso, obriga as licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas, assim, esperasse, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

Outrossim, mesmo antes da expressa previsão legal da Lei nº 14.133/21, há inúmeros acórdãos do TCU neste sentido, aos quais podemos citar: Acórdão nº 394/2009 – Plenário – TCU, Acórdão nº 1513/2013 – Plenário – TCU, Acórdão nº 2816/2009 – Plenário – TCU, Acórdão nº 5263/2009 – Segunda Câmara – TCU, Acórdão nº 2080/2012 – Plenário – TCU, Acórdão nº 2150/2015 – Plenário – TCU.

Face ao exposto, o valor máximo proposto foi obtido após pesquisa de no banco de preços, que serão regularmente divulgadas, através de todos os portais, após a fase de lances do processo licitatório, sem prejuízo dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas e, ainda, sem prejuízo ao disposto no inciso I do art. 24 da Lei nº 14.133/21.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, a ser indicado no momento da efetiva contratação do objeto.